



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
5ª Vara Mista de Guarabira

TERMO DE PENHORA NOS AUTOS

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2023(dois mil e vinte e três), nesta cidade e Comarca da 5ª Vara Mista da Guarabira – PB, presente o(a) MM. Juíza de Direito a Dra. Kátia Daniela de Araújo, nos termos do art. 845, §1º do CPC, em cumprimento ao despacho exarado no ID n. 67049213, reduzo a termo de penhora do bem móvel indicado pelo exequente inframencionado, através da petição ID n.º 61776142 nos autos da Execução Fiscal, distribuída, sob o n.º 0803205-93.2016.8.15.0181, tendo como EXEQUENTE: ESTADO DA PARAÍBA contra o(s) EXECUTADO(S): TECNO-PLASTIC INDUSTRIAL LTDA E RODRIGO JOSÉ LATACHE PIMENTEL, a qual seja: 01(um) veículo, marca/modelo: Ford/Escort 1.8L, de placa MXK-4802, Chassi: 9BFZZZ54ZNB302119, registrado em nome da parte executada: TECNO-PLASTIC INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.293.113/0001-09, que possui restrições no Renajud ativas. Nada mais havendo a tratar, encerro o presente termo que vai devidamente assinado.

Kátia Daniela de Araújo

Juíza de Direito

